



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO  
64 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O Art. 64 do Regimento Interno passa a ser acrescido com o seguinte parágrafo:

Art. 64 (...)

§ 3º – A primeira Sessão Ordinária do mês, terá seu início às dezessete horas e seu encerramento às vinte horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 26 abril de abril de 2017.

---

**ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA**

**Vereador PRB**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação de muitos moradores de nossa cidade, pois já fui abordado por vários munícipes que gostariam de participar das sessões, mais por questões de horários não conseguem. Dessa forma, colocamos esta Resolução para ser analisado pelos Nobres Edis, e contamos com o apoio da maioria, pois será de grande importância a presença da população em nossas Seções.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 26 abril de abril de 2017.

---

**ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA**

**Vereador PRB**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*